

Eixo Temático ET-05-004 - Meio Ambiente e Recursos Naturais

CONTRIBUIÇÃO AO CONHECIMENTO DAS ESPÉCIES DA FAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Marília Carolina Pereira da Paz¹; Ronilson José da Paz²

¹Discente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Universidade Federal da Paraíba, Campus I, João Pessoa-PB (CEP 58051-900). E-mail: marilia_carolina@msn.com; ²Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Superintendência da Paraíba, Av. Dom Pedro II, 3284, Torre, João Pessoa-PB (CEP 58040-915). E-mail: ronilson.paz@gmail.com

RESUMO

A Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, instituída pela Instrução Normativa MMA nº 003/2003, descreve as espécies que, de alguma forma, estão sob risco de sobrevivência, sendo um dos instrumentos mais importantes para a conservação da biodiversidade da fauna brasileira. Com o objetivo de divulgar as espécies da fauna ameaçada de extinção ocorrentes no Estado da Paraíba, foi analisada a referida Instrução Normativa, verificando-se quais das espécies lá descritas tem ocorrência no Estado da Paraíba. Ao todo foram encontrados 35 animais, sendo três Felidae, cinco Cetacea, um Sirenia, 23 Aves, um Coleoptera, dois Lepdoptera. Considerando a importância do reconhecimento dos animais ameaçados de extinção, é extremamente recomendado que o Governo do Estado da Paraíba construa sua própria lista, uma vez que existem espécies endêmicas no estado que podem estar sob algum tipo de ameaça e não foram lembradas pela lista oficial do Governo Federal.

Palavras-Chave: Fauna ameaçada de extinção; Conservação; Gestão Ambiental.

INTRODUÇÃO

Um dos mais importantes instrumentos para a conservação da biodiversidade de fauna utilizado pelo Governo Brasileiro é a Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, instituída pela Instrução Normativa MMA nº 003/2003 (BRASIL, 2003), onde são descritas as espécies que, de alguma forma, estão sob risco de sobrevivência.

A divulgação dessa lista pode orientar os programas de recuperação das espécies ameaçadas, as propostas de implantação de unidades de conservação, as medidas mitigadoras de impactos ambientais e os programas de pesquisa, constituindo-se, ainda, em elemento de referência na aplicação da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) (BRASIL, 1998).

O art. 24, inciso II, do Decreto nº 6.514/2008 (BRASIL, 2008), que regulamenta a Lei dos Crimes Ambientais atribui multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, envolvidos nas infrações relativas à fauna.

Assim, este trabalho tem como objetivo divulgar as espécies da fauna ameaçada de extinção ocorrentes no Estado da Paraíba, com o intuito de auxiliar na sua gestão.

METODOLOGIA

Para a realização deste estudo fez uma análise da Instrução Normativa MMA nº 003/2003, verificando-se quais das espécies lá descritas tinham a ocorrência no Estado da Paraíba.

RESULTADOS

A Tabela 1, contém as espécies ameaçadas de extinção, como descrito na Instrução Normativa MMA nº 0036/2003, ocorrentes no Estado da Paraíba. Ao todo são 35 animais, sendo três Felidae, cinco Cetacea, um Sirenia, 23 Aves, um Coleoptera, dois Lepdoptera.

Tabela 1. Espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção ocorrentes no Estado da Paraíba.

Nome Científico	Nome Popular
Felidae	
<i>Leopardus pardalis mitis</i> (Cuvier, 1820)	Jaguatirica
<i>Leopardus tigrinus</i> (Schreber, 1775)	Gato-do-mato
<i>Puma concolor greeni</i> (Nelson & Goldman, 1931)	Onça-vermelha, suçuarana, onça-parda, puma
Cetacea	
<i>Balaenoptera borealis</i> Lesson, 1828	Baleia-sei, baleia espadarte
<i>Balaenoptera musculus</i> (Linnaeus, 1758)	Baleia-azul
<i>Balaenoptera physalus</i> (Linnaeus, 1758)	Baleia-fin
<i>Megaptera novaeangliae</i> (Borowski, 1781)	Baleia-jubarte, jubarte
<i>Physeter macrocephalus</i> Linnaeus, 1758	Cachalote
Sirenia	
<i>Trichechus manatus</i> Linnaeus, 1758	Peixe-boi-marinho
Aves	
<i>Leucopternis lacernulata</i> (Temminck, 1827)	Gavião-pombo-pequeno
<i>Penelope jacucaca</i> Spix, 1825	Jacucaca
<i>Penelope superciliaris alagoensis</i> Nardelli, 1993	Jacu-de-alagoas
<i>Odontophorus capueira plumbeicollis</i> Cory, 1915	Uru-do-nordeste
<i>Thalasseus maximus</i> (Boddaert, 1783)	Trinta-réis-real
<i>Momotus momota marcgraviana</i> Pinto & Camargo, 1961	Udu-de-coroa-azul-do-nordeste
<i>Picumnus exilis pernambucensis</i> Zimmer, 1947	Pica-pau-anão-dourado
<i>Conopophaga lineata cearae</i> (Cory, 1916)	Cuspidor-do-nordeste
<i>Conopophaga melanops nigrifrons</i> Pinto, 1954	Chupa-dente-de-máscara
<i>Iodopleura pipra leucopygia</i> Salvin, 1885	Anambezinho, anambé-de-crista
<i>Procnias averano averano</i> (Hermann, 1783)	Araponga-de-barbela
<i>Xipholena atropurpurea</i> (Wied, 1820)	Anambé-de-asa-branca
<i>Xiphocolaptes falcirostris</i> (Spix, 1824)	Arapaçu-do-nordeste
<i>Xiphorhynchus fuscus atlanticus</i> (Cory, 1916)	Arapaçu-de-garganta-amarela-do-nordeste
<i>Tangara fastuosa</i> (Lesson, 1831)	Pintor-verdadeiro
<i>Xanthopsar flavus</i> (Gmelin, 1788)	Veste-amarela
<i>Carduelis yarrellii</i> Audubon, 1839	Pintassilgo-baiano

Tabela 1. Continuação.

Nome Científico	Nome Popular
Aves	
<i>Automolus leucophthalmus lammi</i> Zimmer, 1947	Barranqueiro-do-nordeste
<i>Xenops minutus alagoanus</i> Pinto, 1954	Bico-virado-liso
<i>Schiffornis turdinus intermedius</i> Pinto, 1954	Flautim-marrom
<i>Myrmeciza ruficauda</i> (Wied, 1831)	Formigueiro-de-cauda-ruiva
<i>Hemitriccus mirandae</i> (Snethlage, 1925)	Maria-do-nordeste
<i>Platyrinchus mystaceus niveigularis</i> Pinto, 1954	Patinho-do-nordeste
Coleoptera	
<i>Megasoma gyas rumbucheri</i> Fischer, 1968	Besouro-de-chifre
Lepidoptera	
<i>Grasseia menelaus eberti</i> (Weber, 1963)	Borboleta
<i>Pessonnia epistrophus nikolajewna</i> (Weber, 1951)	Borboleta

Fonte: Instrução Normativa MMA nº 003, de 26 de maio de 2003.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O reconhecimento dos animais ameaçados de extinção ocorrente nos estados da federação é extremamente importância, através da elaboração de sua própria lista, tendo em vista que existem espécies endêmicas nos estados que podem estar sob algum tipo de ameaça e não foram lembradas pela lista oficial do Governo Federal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Leis, decretos etc. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm>. Acesso em: 25 set. 2013.

BRASIL. Leis, decretos etc. Instrução Normativa MMA nº 003, de 26 de maio de 2003. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/179/_arquivos/179_05122008034002.pdf>. Acesso em: 25 set. 2013.

BRASIL. Leis, decretos etc. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/D6514.htm>. Acesso em: 25 set. 2013.

MACHADO, A.B.M.; DRUMMOND, G.M.; PAGLIA, A.P. (Ed.). **Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção**. 1 ed. Brasília: MMA; Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas, 2008. 2v. (Biodiversidade; 19).